
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE
RONDÔNIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
PORTARIA N.º 046/2013-IPECAN

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Idade em favor da Sra. MARIA IDALINA MARQUES CARREIRA CAMPOS.

A Superintendente do IPECAN, Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos Art. 40, § 1º, inciso "III", alínea "b", c/c §§ 2º e 8º da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional de n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003, Art. 12, Inciso "III", alínea "b", da Lei Municipal de n.º.507/2009, de 21 de Dezembro de 2009.

Resolve,

*Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria Por Idade em favor da Sra. **Maria Idalina Marques Carreira Campos**, brasileira, casada, portadora RG. de n.º .3.855.049-7 SSP/PR, CPF: 408.362.662-34 e Título de Eleitor n.º. 000918532399, zona 034, seção 0041, efetiva no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Carga Horária 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no Regime Estatutário com **Proventos Proporcionais**, conforme processo administrativo do IPECAN, n.º. 063/2012.*

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de, 05 de Novembro de 2013, revogados as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Campo Novo de Rondônia - RO, 26 de novembro 2013.

EDILAINA SIQUEIRA PEREIRA

Superintendente do Ipecan Port. N.º. 013-a/2009-gp-pmcnro

Publicado por:
Edilaina Siqueira Pereira
Código Identificador:D2B55A2D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 24/01/2014. Edição 1123

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>